



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Noroeste - Núcleo de Apoio Regional de João Pinheiro

Parecer Técnico IEF/NAR JOÃO PINHEIRO nº. 27/2021

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2021.

1. QUADRO RESUMO

PARECER ÚNICO Nº 27/2021							
PROCESSO nº 2100.01.0037401/2021-52							
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Southern Cone Refl orestamento e Exploração de Madeira			CPF/CNPJ: 08.997.873/0019-51				
Endereço: Rua Santa Lúcia, nº250, Salas 14 e 15			Bairro: Todos os Santos				
Município: Montes Claros		UF: MG		CEP: 39.400-117			
Telefone: (38) 99897-0513		E-mail: rosiane.lima@theti mbergroup.com					
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome:			CPF/CNPJ:				
Endereço:			Bairro:				
Município:		UF:		CEP:			
Telefone: :		E-mail:					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Boa Esperança			Área Total (ha): 2.811,2691				
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 28.936, 43.152, 28.936			Município/UF: João Pinheiro/MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136306-2099.E6AA.9AA2.43AB.84B2.BC01.5FF6.1C5A							
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade			
Aproveitamento e material lenhoso.		150		m ³			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Fuso		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
						X	Y
Aproveitamento de material lenhoso.		150	m ³	23 K		420.798	8.015.250
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade		Unidade	
Lenha floresta nativa				150		m ³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/06/2021.

Data da vistoria: Vistoria remota 28/09/2021.

Data de emissão do parecer técnico: 05/10/2021.

Vistoria remota utilizando-se da análise de arquivos digitais dos polígonos da propriedade, reserva Legal sobrepostos ao Google Earth. Também foram analisados o CAR, a planta topográfica, demais documentos anexos ao processo e processos anteriores 07020001040/11 e 07020001237/18.

2.OBJETIVO

Aproveitamento de 150 m³ do material lenhoso oriundo do processo de intervenção 07020001040/11 e DAIA 0020808-D.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural denominado Fazenda Divinópolis, Tangará e Rio das Pedras, município de João Pinheiro/MG, possui área total de 2.811,2691 hectares conforme certidões de registro de imóveis nº 43.152, 28.233, 28.936, sendo 742,4988 há de Reserva Legal, 386,6166 há de área de APP e 1.260,1032 há de área consolidada. A área total é equivalente a 43,25 módulos fiscais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3136306-2099.E6AA.9AA2.43AB.84B2.BC01.5FF6.1C5A

- Área total: 2811,27 ha

- Área de reserva legal: 742,50 ha

- Área de preservação permanente: 386,62 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1260,10 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada:

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Número do documento: 43.152, 28.233 e 28.936.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 10

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria remota e de acordo com a legislação vigente.

A área demarcada no CAR corresponde ao empreendimento composto por 3 matrículas contíguas.

A planta topográfica apresentada é referente à matrícula 28.936, imóvel referente à autorização do DAIA 0020808-D, que possui 1.057,5745 ha.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O requerimento consiste no Aproveitamento de 150 m³ do material lenhoso oriundo do processo de intervenção 07020001040/11 e DAIA 0020808-D.

No referido DAIA foi autorizado a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em

335,5148 hectares com volume de 3.472,6 m³ de lenha nativa, o prazo do DAIA venceu em 09/05/2014, restando na área parte do material lenhoso.

O requerente já solicitou o aproveitamento do material lenhoso restante em processo anterior 07020001237/18, tendo sido vistoriado em 22/03/2019 e então indeferido, haja vista que o empreendimento não apresentou o licenciamento ambiental conforme Resolução Conama 01/1986.

Taxa de Expediente: Valor recolhido R\$ 1.080,66, data 15/06/2021.

Taxa florestal lenha: Valor recolhido R\$ 828,24, data 15/06/2021.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em pesquisa aos dados espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), verificou-se foi constatado que as camadas analisadas conforme critérios locais dispostos na DN 217/2017, não há restrições ambientais.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Conforme Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, o empreendimento é passível de LAC.

Foi apresentada a Licença ambiental Concomitante nº 506.

-Atividades desenvolvidas: G-01-03-1, Silvicultura.

- Atividades licenciadas: G-01-03-1, Silvicultura.

- Classe do empreendimento: 4

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAC.

- Número do documento: 506.

5.3 Vistoria realizada:

Realizou-se a vistoria indireta utilizando-se para análise do empreendimento e do requerimento, de arquivos digitais dos polígonos da propriedade sobrepostos ao Google Earth. Também foram analisados, o CAR, a planta topográfica, demais documentos anexos ao processo e processos anteriores 07020001040/11 e 07020001237/18 presentes no arquivo do NAR de João Pinheiro.

5.3.1 Características físicas:

6. ANÁLISE TÉCNICA

Foi verificada a viabilidade técnica para o deferimento do requerimento com o objetivo de utilização do material lenhoso restante no imóvel oriundo de intervenção autorizada no empreendimento, conforme processo 07020001237/18.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

7. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

8. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de aproveitamento de material lenhoso, sendo 150m³ de lenha nativa.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal- valor R\$ 19.672,8133.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para

Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO

MASP: 1116637-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Dispensado



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Vanessa Marques Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 07/10/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36098510** e o código CRC **760716BA**.